



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

CEP 37.552 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº. :

LEI Nº 881

Assunto :

Serviço :

Data :

(Aprova o Plano de Aplicação
do PNAE)

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representante decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, destinado a merenda escolar para o exercício de 1.985.

Art. 2º - O valor do Plano é de R\$ 7.661.000,00 (sete milhões seiscentos e sessenta e um mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 17 de setembro de 1.984.

Francisco Amancio Costa
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Rosa
Secretária Substituta.